



DECRETO N.º 4263/2024

de 24 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 19.690,46 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais e quarenta seis centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

Unid.Orçam: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 15.451.0018.2.022 Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação Vias Urbanas

Conta: 3234

Fonte: 1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Desdobramento: 1055 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.690,46

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.305.0071.2.062 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate a Endemias

Conta: 587

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desdobramento: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 6.000,00

Conta: 596

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Desdobramento: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde
Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Classif: 10.301.0016.2.124 Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Conta: 2785
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Desdobramento: 4294 Construções ou Ampliações
Elem. Desp: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

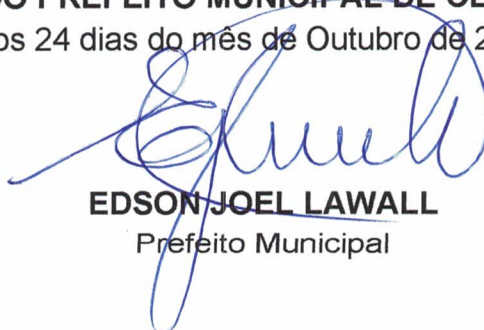
Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1750	1055	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.690,46
1600	4502	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1621	4294	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
TOTAL GERAL			19.690,46

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal